



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 19 de outubro de 2018

OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico nos imóveis de matrícula 15.932 com área de 48,400 m², no imóvel de matrícula 17.434, com área aproximada de 49,184 m² e no imóvel de matrícula 748, com área de 5.000 m², terrenos pertencentes ao Município de Albertina, conforme termo de referência.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ATER-ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA. - ME, CNPJ 00.429.771/0001-07, situada na ANTONIO AMANCIO, 95 - VARZEA - OURO FINO/MG com o valor total de R\$ 12.610,00 (Doze Mil Seiscentos e Dez Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de outubro de 2018.

<<PRESIDENTE <<SECRETÁRIA <<SUPLENTE(S)
COMISSÃO>> COMISSÃO>> COMISSÃO
LICITAÇÃO>>

Presidente da Vice-Presidente Membro da CPL
CPL da CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 88/2018

Processo Licitatório nº 00080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00037/2018.

Partes: Município de Albertina e FABIANO COSTA AZEVEDO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas na prestação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, Vigilância Sanitária e Centro de Referência à Assistência Social (CRAS).

Prazo: 22/10/2019

Valor: R\$ 33.403,95 (Trinta e Tres Mil Quatrocentos e Tres Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
87	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
95	02.02.02.04.129.5014.4.096.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
124	02.02.03.13.392.5018.4.179.3390.30.00
130	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.30.00
139	02.02.04.18.541.5021.4.022.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
233	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
293	02.04.01.10.301.5039.4.053.3390.30.00
300	02.04.01.10.301.5039.4.054.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
330	02.05.01.08.241.5042.4.063.3390.30.00
334	02.05.01.08.242.5044.4.064.3390.30.00
338	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.30.00
342	02.05.01.08.244.5043.4.068.3390.30.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
356	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.30.00
363	02.05.01.08.244.5044.4.100.3390.30.00
368	02.05.01.08.244.5044.4.103.3390.30.00
368	02.05.01.08.244.5044.4.103.3390.30.00
372	02.05.01.08.244.5044.4.104.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 89/2018

Processo Licitatório nº 00080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00037/2018.

Partes: Município de Albertina e GRAFICA IGUACU LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas na prestação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, Vigilância Sanitária e Centro de Referência à Assistência Social (CRAS).

Prazo: 22/10/2019

Valor: R\$ 12.418,00 (Doze Mil Quatrocentos e Dezoito Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
87	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
95	02.02.02.04.129.5014.4.096.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
124	02.02.03.13.392.5018.4.179.3390.30.00
130	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.30.00
139	02.02.04.18.541.5021.4.022.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
202	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
210	02.03.01.12.365.5032.4.084.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
233	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

293	02.04.01.10.301.5039.4.053.3390.30.00
300	02.04.01.10.301.5039.4.054.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
315	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
330	02.05.01.08.241.5042.4.063.3390.30.00
334	02.05.01.08.242.5044.4.064.3390.30.00
338	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.30.00
342	02.05.01.08.244.5043.4.068.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
356	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.30.00
363	02.05.01.08.244.5044.4.100.3390.30.00
368	02.05.01.08.244.5044.4.103.3390.30.00
368	02.05.01.08.244.5044.4.103.3390.30.00
372	02.05.01.08.244.5044.4.104.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Outubro de 2018.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.078, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.292 de 16 de outubro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1292/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 130.866,60 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE – 4050 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 248 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

REDUZIDO DOTAÇÃO: 279

(61)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4050 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 248 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 15.031,47 (quinze mil trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 280

(61)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 5041 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE - 4056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 250 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SALDO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 312

(63)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 5041 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE - 4056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 250 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SALDO: R\$ 7.943,46 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 313

(63)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4099 - SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 248 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 1.268,14 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e e quatorze centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 304

(72)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 319

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 320

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 322

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
 FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
 ATIVIDADE – 4057 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. TRANSFERIDO
 CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 FONTE: 255 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 SALDO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
 REDUZIDO DOTAÇÃO: 323

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUB-UNIDADE: 01- DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
 ATIVIDADE – 4053 – MANUT. PROGRAMA. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
 CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 255 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 SALDO: R\$ 223,53 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
 REDUZIDO DOTAÇÃO: 293

(70)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente aos exercícios anteriores num valor de R\$ 130.866,60 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1292/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.292/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
 Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 248	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 75.633,75
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 602,28
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 248	R\$ 75.031,47

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 150	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 19.438,57
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 150	R\$ 19.438,57

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 250	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 16.504,89
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 250	R\$ 16.504,89

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 148	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.268,14
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 148	R\$ 1.268,14

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.055,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155	R\$ 17.055,46

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.568,07
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255	R\$ 1.568,07

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA DEMONSTRATIVO CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
61-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.802-6	248	R\$ 75.031,47
63-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.803-4 - BLVGS - TFVS	150	R\$ 19.438,57
63-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.803-4 - BLVGS - TFVS	250	R\$ 16.504,89
72-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.804-2 - Rede Cegonha	148	R\$ 1.268,14
70-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.805-7 - Saúde em casa	155	R\$ 17.055,46
70-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.805-7 - Saúde em Casa	255	R\$ 1.568,07
VALOR TOTAL		R\$ 130.866,60

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Outubro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Wagner Alexandre dos Santos Técnico Contábil CRCMG 081.836	Marli Gabriel de Mello Almeida Secretária de Saúde
--	--	--

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR
ATIVIDADE: 4.188 - OBRAS DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DE MORADIA POPULAR
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DECRETO Nº 1079, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.293 de 16 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.00-304 Fonte 148.99	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00 - 287 Fonte 148.99	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.295 de 16 de outubro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 4.182 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 03 – DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 5019 – PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
ATIVIDADE: 4.189 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 5048 – APOIO AS INDÚSTRIAS
ATIVIDADE: 4.190 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

(1)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1295/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.295/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1- BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4	100	R\$ 765.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 765.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Wagner Alexandre dos Santos Técnico Contábil CRCMG 081.836	Maria Gabriela Teixeira de Oliveira Secretária de Administração
---	--	--

DECRETO Nº 1081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.296 de 16 de outubro de 2018.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 154	R\$ 80.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 154	R\$ 6.713,40
TOTAL	R\$ 86.713,40

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso, nos termos do art. 43 §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.296/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de apuração de excesso de arrecadação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE MAIO DE 2018

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.01.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$86.713,40
TOTAL		154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$86.713,40

João Paulo Facanali de Oliveira	Wagner Alexandre dos Santos	Marli Gabriel de Mello Almeida
Prefeito Municipal	Técnico Contábil	Secretária de Saúde
	CRCMG	
	081.836	

DECRETO Nº 1082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.32.00-81 Fonte 100	R\$ 300,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.32.00-219 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.39.00-230 Fonte 101	R\$ 2.000,00
02.02.01.10.301.5017.4051.3390.32.00-386 Fonte 102	R\$ 4.200,00
02.05.01.08.244.5044.3048.4490.52.00-375 Fonte 229	R\$ 4.500,00
02.03.01.12.365.5032.4038.3390.39.00-206 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$ 500,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.14.00-86 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.14.00-378 Fonte 100	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 29.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.33.00-82 Fonte 100	R\$ 300,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.39.00-370 Fonte 229	R\$ 4.500,00
02.03.01.12.365.5032.3051.4490.52.00-218 Fonte 101	R\$ 4.283,66
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.36.00-205 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4086.3390.39.00-217 Fonte 101	R\$ 4.915,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00-220 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.36.00-229 Fonte 101	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1217 Ticket: 12170

02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$ 801,34
02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-277 Fonte 102	R\$ 979,60
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.14.00-292 Fonte 102	R\$ 2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.30.00-293 Fonte 102	R\$ 1.220,40
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 29.500,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.108/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, de 22/10/2018 a 20/11/2017 referente ao período aquisitivo de 17/11/2016 a 16/11/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
